



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 690

Faz doação de terreno à SEMTAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por doação à SEMTAR - Sociedade Especializada de Móveis Tubulares Ltda., uma área de terreno com 7.300m² (sete mil e trezentos metros quadrados), à margem da BR 101, km 350,6 e recuo de 35 metros da faixa de domínio da BR 101, limitando-se na parte posterior com a faixa de domínio da rede elétrica da CELPE, para a estação de tratamento do SAAE.

§ único - O terreno se destina a implantação de uma indústria de móveis tubulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de novembro de 1973.

José de Amorim
Prefeito

a.) José de Amorim.